

SUGESTÕES DE FUNCIONAMENTO PARA TODOS OS 32 CPMS RECÉM-EMPOSSADOS

I- INTRODUÇÃO:

Este documento tem por propósito apresentar um conjunto de sugestões e atividades que objetivam subsidiar o trabalho dos Conselhos Participativos Municipais - CPMs. A iniciativa é de alguns conselheiros participativos, novos e reeleitos, e inclusive de não-conselheiros, que se reúnem há anos no Grupo de Trabalho Democracia Participativa – GTDP da Rede Nossa SP.

A Rede Nossa São Paulo, formada por centenas de entidades, hoje é conhecida também como ICS – Instituto Cidades Sustentáveis, que procura reunir as cidades brasileiras interessadas em adaptar e implementar localmente a agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, aprovada pela ONU.

Partimos do princípio de que cada CPM é autônomo, portanto, o que segue são ideias e contribuições que pretendemos que todos os Conselheiros/as conheçam, e discutam em seus Conselhos.

Desde 2013, quando foram criados por Lei, e regulamentados por Decretos, tivemos quatro eleições realizadas com o intervalo previsto, de dois anos. Esta última aconteceu com atraso considerável.

Na primeira eleição (2013) tivemos mais de 120 mil eleitores, para 1.125 vagas de conselheiros – mas, já na segunda, em 2015, o número de eleitores caiu para 42 mil, e continuou em queda nas outras, até esta quinta eleição que teve o menor número de participantes. Até devido aos sucessivos adiamentos, foram apenas 11.482 eleitores, e desta vez, cada eleitor podia votar em até três candidatos.

Tivemos apenas 555 candidatos para um total de 569 vagas nos 32 CPMs, e em 13 deles, candidatos em menor número do que as vagas. E alguns candidatos desistiram antes da eleição, e outros, antes da nomeação e posse.

- O CPM Lapa teve 29 candidatos, e todas/todos foram empossados, sendo uma delas representante dos imigrantes. Apesar de não ocupar todas as 31 vagas existentes, é o CPM com maior número de conselheiros. Já o CPM Ermelino Matarazzo teve cinco conselheiros empossados, ficando com seis vagas não preenchidas. É o CPM com menos conselheiros.

O resultado reflete uma forte queda na expectativa dos paulistanos sobre a importância dos CPMs. Mas, nós interpretamos esta queda como consequência do

esvaziamento das funções desenvolvidas hoje pelas Subprefeituras, e que poderá ser revertida.

E acreditamos que os conselheiros participativos podem desempenhar um papel importante para essa revitalização das Subprefeituras! Este é inclusive um assunto que pode ser debatido e amadurecido entre os conselheiros, mas depende de um diálogo mais amplo, com e entre todos os CPMs.

Esta lista de possibilidades de atuação dos CPMs foi elaborada a partir de uma visão dos problemas do conjunto dos Conselhos. Ela pode ser ampliada, como também outras prioridades podem aparecer quando lembramos dos vereadores atuantes em cada subprefeitura. A decisão por contemplar e priorizar os itens abaixo propostos, vai depender de cada CPM devido ao seu histórico e características próprias.

Enfim, a relevância dos CPMs aparece claramente nos Art. 3º - dos Princípios, e 4º - das Atribuições, do Decreto 59.023, de 2019. Sugerimos que todas e todos leiam.

O artigo 34 deste Decreto define as responsabilidades da Casa Civil e das Subprefeituras para garantirem o efetivo funcionamento dos Conselhos; o artigo 35 fala sobre a capacitação dos titulares e suplentes, a cargo da SERS/ Casa Civil.

O artigo 36 lembra que os Conselhos devem publicar um Relatório Anual de Atividades – e se o CPM decidir pela publicação já início do ano que vem, isto precisaria ser elaborado, em acordo com os conselheiros anteriores.

De modo a facilitar o entendimento das propostas e sugestões feitas, definimos três eixos principais:

- A) Funcionamento e gestão do CPM
- B) Atribuições gerais
- C) Ações político-estratégicas

Cada eixo busca reunir um conjunto de atividades e ações que consideramos fundamentais para o bom funcionamento dos CPMs.

Nosso convite é: vamos trabalhar, todas e todos, para o fortalecimento deste importante instrumento de representação e participação dos paulistanos?

Contatos: igor@cidadessustentaveis.org.br

São Paulo, 14 de dezembro de 2022.

II- PROPOSTAS:

A) FUNCIONAMENTO E GESTÃO DO CPM

TEMA	ATIVIDADE(S)	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL(EIS)
1. Constituição e posse dos 32 CPMs da cidade de São Paulo	1.1. Conhecimento e domínio da base legal: Lei 15.764 que criou os CPMs e os Decretos de 2019 e 2022, vigentes, que regulamentam o funcionamento e as atribuições do CPM.	Referências: - Lei Mun. 15.764 -maio/2013, Art 34 e 35 - Decretos Munic. No. 59.023 de out/2019 e 61.557 de julho/2022 - Portaria No. 002/PREF/CC/SERS , de Fever de 2022.	Representantes das Subprefeituras, Casa Civil e CPMs
	1.2. Analisar o Regimento	Levantar nos arquivos do CPM	Todos os 32 CPMs
2. Escolha do/a Coordenador/a e secretário/a	2.1. Definir critérios, expectativas e perfis desejados para a escolha dos candidatos	- Conselheiros(as) devem se conhecer; compartilhar expectativas sobre o papel do(a) coordenação e secretaria	Conselheiros(as)
3. Funcionamento de cada CPM	3.1. Verificar e avaliar as condições de trabalho oferecidas pelas subprefeituras.	- Material de consumo e serviços de gráfica; salas e auditório; equipamentos e tecnologia disponíveis etc. Disponibilização de email institucional de cada CPM. - As subprefeituras são legalmente responsáveis por disponibilizar a	Saber qual é o Orçamento do CPM aprovado na Lei Orçamentária para 2023. O orçamento dos CPMs, em 2022, não foram utilizados pela maioria.

		<p>infraestrutura necessária para o funcionamento físico e virtual do CPM;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cada CPM deve conhecer a estrutura de funcionamento da subprefeitura: quem é quem e contatos; - os 32 CPMs devem discutir e decidir sobre formas de trabalho e auto-organização; - a Casa Civil e a SERs devem disponibilizar de forma transparente e atualizada o nome, email, etc 	
4. dFormação e Capacitação	4.1- Os CPMs devem formar grupo de trabalho específico para contribuir com o conteúdo programático e metodologia.	<ul style="list-style-type: none"> - Todos os documentos oficiais e institucionais relacionados aos CPMs devem ser traduzidos para linguagem cidadã. - Organizar oficinas de formação e capacitação sobre os CPMs - Disponibilizar em canais de fácil acesso, o conteúdo programático do programa de formação e de capacitação. 	<p>Representantes das Subpref., Casa Civil e CPMs</p> <p>O programa de capacitação deveria ser definido pela SERS com os CPMs e implementado logo no início das atividades dos CPMs.</p>
5- Cronograma de atividades	5.1- Elaborar o plano de ação, detalhar as atividades e o cronograma de execução dos CPMs.	<ul style="list-style-type: none"> - As atividades dos CPMs devem ser de fácil acesso para todos os conselheiros e para a população; - As reuniões devem ser publicizadas, utilizando-se não somente as mídias eletrônicas; - A presença de cidadãos é aberta, e deve haver um tempo na reunião para a manifestação dos presentes, inclusive para que apresentem suas demandas e reclamações. 	<p>- Casa Civil e SERS</p> <p>ATENÇÃO: é obrigatória a presença nas reuniões do Subprefeito OU seu representante, que deve anotar as demandas e respondê-las até a reunião seguinte.</p> <p>Publicação no D.O.Cidade <u>E</u> na página institucional da Subpref. da data da reunião, e das ATAS. Ver o Regimento.</p>

B) ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CPMs

Tema	Atividade(s)	Responsável	Nota – observações
1 – Participação da sociedade civil organizada e da população em geral	1.1- Divulgar por meio de todos os canais (impressos e virtuais) as ações e projetos previstos no território.		A participação e o controle social são pré-requisitos legais para a existência dos CPMs
2 – Ouvir e encaminhar demandas dos munícipes	2.1 – Encaminhar problemas apontados pela população, por meio de ofícios ou convidando representantes de secretarias e outros órgãos da Prefeitura para participar das reuniões ordinárias; 2.2 – Acompanhar o andamento das providências solicitadas, reportando-as aos munícipes.	CPMs e população local	
3 – Execução orçamentária	3.1- Monitorar e fiscalizar a execução orçamentária e a implementação do	Todos os CPMs com a população local	Plano de Metas vigente (2021 – 2024), e o que está previsto para as áreas de cada Subprefeitura. - As subprefeituras devem apresentar, periodicamente, o estado da arte do Plano

	<p>Plano de Metas 2021-2024, no território;</p> <p>3.2 - Monitorar e analisar a evolução dos indicadores de desempenho dos serviços públicos prestados no território</p>		<p>de Metas, prestando contas do status de cada item (semestralmente);</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Plano de Metas deve ser disponibilizado em linguagem cidadã (Lei n.17.316/2020, de 06 de março de 2020); - Divulgar massivamente, em todos os meios de comunicação, inclusive via mídias sociais, jornal de ônibus.
<p>4 – Participar do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU e Plano de Desenvolvimento Estratégico – PDE</p>	<p>4.1. Ter domínio do assunto; conceber e implementar o processo para a indicação dos 3 membros que faltam para o CMPU;</p>	<p>Todos os CPMs (com destaque para as 8 Macrorregiões), a SMUL e as Subprefeituras</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Este Conselho prevê OITO vagas para os CPMs, divididos em oito regiões, que devem eleger um representante e seu suplente. Para tanto, é preciso que os conselheiros conheçam estas regiões e os CPMs com os quais precisará se reunir e definir o seu representante; - Os CPMs são organismos autônomos e devem, por esta razão, buscar sua auto-organização. Isto se aplica inclusive na escolha dos seus representantes junto ao CMPU, de três das oito regiões que atualmente estão sem representação. Os CPMs não dependem de determinações da SERS e da Casa Civil. -Divulgar massivamente, em todos os meios de comunicação, inclusive via mídias sociais, jornal de ônibus etc. a importância do CPMU na vida da população na cidade;

	4.2 - Promover o acesso democrático ao PDE	Todos os CPMs com a população local	<ul style="list-style-type: none"> - O Plano Diretor Estratégico – PDE deve ser também disponibilizado em versão com linguagem simples, de acordo com a Lei n.17.316/2020, de 06 de março de 2020, que institui a Política Municipal de Linguagem Simples, sancionada pelo prefeito Bruno Covas). - Conceber e disponibilizar ferramentas para consulta, diálogo e deliberações; promover momentos de participação da população do território.
5 – Plano Plurianual	<p>5.1- Coordenar a destinação de, no mínimo, 5 bilhões (aprovado no Plano Plurianual 2022-2025)</p> <p>5.2- Promover a participação da sociedade civil organizada e a população em geral</p>	Todos os CPMs com a população local	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de critérios comuns para a escolha de prioridades, levando-se em conta a realidade de cada região e COM; as secretarias devem fazer análises prévias sobre a viabilidade dos projetos e programas antes da votação (escolha das propostas); - Em estreita articulação com outros Conselhos setoriais, como os de Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Habitação, Educação, Conselhos Escolares e Tutelares, os serviços descentralizados de Assistência Social, as entidades de bairro e os vários movimentos culturais, associativos, os Centros de defesa dos direitos humanos, fóruns etc.

			<ul style="list-style-type: none"> - Solicitar esclarecimentos a Secretaria da Casa Civil, Fazenda e Subprefeituras sobre a fala do Prefeito Ricardo Nunes de que gostaria de solicitar aos CPMs para que indicassem 32 bairros para executar 32 grandes ações, nos quais investiria pelo menos \$200 milhões de reais; como seriam definidas e priorizadas e qual o papel dos CPMs, neste processo. - O Plano Plurianual deve ser traduzido para linguagem cidadã; - Divulgar massivamente, em todos os meios de comunicação, inclusive via mídias sociais, jornal de ônibus etc. a importância do CPMU na vida da população na cidade; - Prestação de contas: encontros periódicos com a população.
6 – Orçamento Cidadão	<p>6.1- Participar das discussões do Orçamento Cidadão</p> <p>6.2- Promover a participação da sociedade civil organizada e a população em geral</p>	Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda Municipal e todos os CPMs com a população local	<ul style="list-style-type: none"> - Maior aproximação dos CPMs com a Secretaria da Fazenda para melhorar a atuação desta pasta; - O orçamento cidadão deve ser disponibilizado em linguagem cidadã (Lei No.17.316, de 06 de março de 2020); - Divulgar massivamente, em todos os meios de comunicação, inclusive via mídias sociais, jornal de ônibus etc. a importância do Orçamento Cidadão na vida da população na cidade;

			- Conceber e disponibilizar ferramentas para consulta, diálogo e deliberações; promover momentos de participação da população do território.
7 – Destinação de 6 milhões para cada Subprefeitura	7.1- Solicitar informações sobre a destinação dos recursos e esclarecimentos sobre a participação dos CPMs	Todos os CPMs com a SERs, Casa Civil e as subprefeituras	- Obtido os esclarecimentos, montar plano estratégico para a população participar da destinação destes recursos
8 - Criação das Subprefeituras e ressignificar suas funções	8.1- Restaurar a Lei de 2002, que criou as Subprefeituras. 8.2 - Revitalizar as funções das subprefeituras.	Todos os CPMs com a população local	- A Lei foi desativada por meio de decretos, porém, continua em vigor. Esta questão interessa a todos os paulistanos, através da mudança do eixo central da gestão da cidade por intermédio das Subprefeituras, ou seja, com gestão adaptada para a realidade de cada território da cidade, e não mais pelas secretarias setoriais - educação, saúde, habitação, assistência social, cultura, etc), que passariam a desempenhar funções de planejamento e coordenação, e não mais funções executivas

C – AÇÕES POLÍTICO ESTRATÉGICAS

Tema	Atividade(s)	Responsável	Nota – observações
1. Constituição de grupos e fóruns Inter CPMS	1. Conhecer e avaliar os meios e instrumentos necessários para articulação e constituição de espaços e fóruns de discussão inter-CPMs e com outros conselhos.	Os 32 CPMs	Iniciar ainda em 2022, e acelerar a partir de fevereiro de 2023
2- Conselho dos Representantes – CR	2.1 - Tramitar na Câmara, o Projeto de Lei que reestabelece os Conselhos de Representantes. 2.2 - Promover a participação da sociedade civil organizada e a população em geral	Todos os CPMs com a população local e com os vereadores	- Atendendo à decisão do Supremo Tribunal Federal, de 2020. Este PL foi elaborado pela Procuradoria da Câmara, e está nas mãos do presidente da Mesa Diretora da Câmara, o vereador Milton Leite. Os CPMs precisam fazer articulações com os vereadores de modo a obter apoio. Cremos que este movimento só terá sucesso se a população tiver consciência da sua importância e ajudar a pressionar a Câmara.
3- Política de Transparência e Política de Comunicação Social	3.1- Pesquisar e analisar legislações municipais sobre Transparência e sobre Comunicação Social; conceber e implementar política de transparência		- A Casa Civil e a SERS devem disponibilizar no seu site e no site de cada subprefeitura, meios para que a população possa ter acesso a informações sobre os CPMs, sobre os conselheiros, programações de atividades, atas de reuniões etc;

	<p>geral e irrestrita sobre a vida dos CPMs;</p> <p>3.2-Conceber e implementar política de comunicação entre os CPMs e de cada CPM com a população local.</p>		<ul style="list-style-type: none"> - Os conselheiros precisam de meio de comunicação INSTITUCIONAL e ÁGIL entre eles e deles com a população. Por ex. site institucional com ferramentas apropriadas para disseminação de informações, eventos, atividades etc. Bem como para promoção de debates com alguns ou com todos os conselheiros. - Promover a Gestão do Conhecimento para que as práticas de cada CPM sejam transformadas em conhecimento a ser disseminado e aproveitado pelos demais. - Utilizar as ferramentas tecnológicas avançadas.
4-Sociedade civil organizada	<p>4.1-Levantar, conhecer e sistematizar informações sobre entidades e movimentos existentes no território; conceber e implementar mecanismos de estreita relação com eles</p>		<ul style="list-style-type: none"> - A efetiva participação e controle social só serão possíveis se cada CPM se apropriar dos movimentos e organizações que atuam no território e na macrorregião; - Atuação conjunta em mobilizações e eventos
5- Conselhos Municipais temáticos	<p>5.1-Conhecer e estabelecer relacionamento com todos os conselhos existentes na área da Subprefeitura</p>	32 CPMS	<ul style="list-style-type: none"> - Atuam na região e na macrorregião vários conselhos e os CPMs devem estabelecer estreito relacionamento com todos eles; - Atuação conjunta em mobilizações e eventos

São Paulo, 09 de dezembro de 2022